Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 01 DE ABRIL DE 1996.

Autoriza a realização de processo licitatório, na modalidade de Carta-Convite, para aquisição de equipamentos de informática.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A Mesa Diretora desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de equipamentos de informática.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de Carta-Convite, obedecendo o disposto na de nº 001/96 que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requesitos exigidos na Carta-Convite enviada às Empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 1996.

ALTINO DE PAULA BORGES
Presidente

JOSÉ CARIUS

AURIMAR DA ROCHA